

**LEI COMPLEMENTAR No. 168/2013.**

**DATA:** 12 de julho de 2013.

**EMENTA:** ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2008, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REORGANIZA O QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL E O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Anexo II da Lei Complementar nº 131/2008, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte composição:

**A N E X O   I I**

**GRUPO DOS CARGOS COMISSIONADOS - GCC:**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Salário R\$</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Secretário	10	5.150,00	CC-1
Assessor Especial de Governo	01	5.150,00	CC-1
Procurador Geral do Município	01	5.150,00	CC-1
Assessor Especial para Captação de Recursos e Relações Institucionais	01	5.150,00	CC-1
Assessor de Gabinete	03	3.221,67	CC-2
Diretor de Departamento	17	3.221,67	CC-2
Chefe de Divisão	32	1.757,26	CC-3
Assistente de Gabinete	03	1.757,26	CC-3
Chefe de Seção	30	1.283,98	CC-4
Chefe de Setor	20	968,81	CC-5

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de julho de 2013.**

**Cláudio Eberhard**

PREFEITO